

PROCURADORIA LEGISLATIVA

PROJETO DE LEI Nº 275/2020

AUTORIA: Gloria Carrate

EMENTA: Estabelece a prioridade de encaminhamento a vaga de emprego e de cursos profissionalizantes às mulheres vítimas de violência doméstica no âmbito do município de Manaus, e dá outras providências.

Ementa: Estabelece a prioridade de encaminhamento a vaga de emprego e de cursos profissionalizantes às mulheres vítimas de violência doméstica no âmbito do município de Manaus, e dá outras providências. **Atribuição Privativa do Chefe do Poder Executivo do Município. Ilegalidade. Contradição ao art. 59 da LOMAN.**

O Presente Projeto de Lei estabelece a prioridade de encaminhamento a vaga de emprego e de cursos profissionalizantes às mulheres vítimas de violência doméstica no âmbito do município de Manaus, e dá outras providências.

De acordo com o Art. 3º do Projeto de Lei, impõe à Secretaria Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação (SETEMPI) por intermédio do Sine uma série de atribuições.

É o que tinha, em suma, a relatar,

Passo a opinar.

PROCURADORIA LEGISLATIVA

A proposição, embora tenha um objetivo louvável e importante para a promoção de inserção das mulheres vítimas de violência doméstica, cria obrigações à Órgão do Poder Executivo.

Não é possível que um Projeto de Lei de iniciativa do Poder Legislativo crie obrigação para o Poder Executivo.

Art. 59- LOMAN. “Compete, privativamente, ao Prefeito Municipal a iniciativa das leis que versem sobre:

IV – criação, estruturação e atribuições dos órgãos da Administração direta, indireta e fundacional do município.

Assim resta inviabilizado o presente Projeto de Lei por razões jurídicas apontadas.

Deixando de analisar o mérito e sob a ótica constitucional e legal, sugiro ao Exmo. Vereador Relator que se manifeste desfavorável à tramitação do presente projeto de lei, eis que está expressamente em desacordo com a Lei Orgânica do município de Manaus.

Manaus, 02 de setembro de 2020.

PROCURADORIA LEGISLATIVA

Priscilla Botelho S. de Miranda

Priscilla Botelho S. de Miranda

Procuradora da CMM

